LEI Nº 1973

Modifica o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1928/95

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1928, de 03 de outubro de 1995, passando a ter a seguinte redação :

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros Cabral, Córrego do Bação e Grota da Mina, com sede nesta cidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 15 de outubro de 1996

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE